



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº 287/2020

O corpo técnico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 002, de 02 de abril de 2020, CERTIFICA, por requerimento do interessado, que MAX MILLER PAULINO, CPF nº 697.113.056-15, protocolou o Requerimento de Regularização Ambiental, sob o nº 20052603/2020, para regularização ambiental do empreendimento MAX MILLER PAULINO, CNPJ nº 22.435.156/0001-38, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve as atividades COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais.

Após análise do requerimento, o SISMAM CERTIFICA a viabilidade ambiental do empreendimento e confere o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL ao empreendimento MAX MILLER PAULINO, Processo nº. 20052603/2020.

O Certificado de Regularidade não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

O referido Certificado terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 3º, da Resolução CODEMA nº 002, de 02 de abril de 2020, com validade até 26 de maio de 2025.

SÃO GOTARDO-MG, 26 DE MAIO DE 2020.

Secretária Municipal de Meio Ambiente
SISMAM

Observação 1: o empreendimento fica sujeito a vistoria a qualquer tempo para comprovação das informações prestadas ao SISMAM.

Observação 2: a renovação deste Certificado deve ser requerida 120 dias antes do seu vencimento.